



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 326/CAE-CINDACTAIV/2019

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.011130/2019-89 Desmembrado do PAG 67106.005494/2018-49

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 020/CAE/2019

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com reposição de peças, equipamentos e acessórios na cidade de BELÉM - PA (DTCEA-BE).

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o **reajuste** do valor do **Contrato de Despesa nº 326/CAE-CINDACTAIV/2019**, nos termos estabelecidos em cláusula contratual, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na previsto na **Cláusula 6ª** do **Contrato de Despesa nº 326/CAE-CINDACTAIV/2019**, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054/1994, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PRECO

3.1. A CONTRATADA terá o valor mensal, objeto do **Contrato de Despesa nº 326/CAE-CINDACTAIV/2019**, reajustado, **a partir de 28/03/2021**, de R\$ 21.606,67 (vinte e um mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 22.924,67 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme orientações contidas na avaliação do Parecer Técnico nº 01/CC_326/CAE-CINDACTAIV/2019, de 22 de setembro de 2021, assinado por THAÍSE

CASCAES DE MORAES ROCHA 1º Ten QOCON MEC, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67106.011130/2019-89, de acordo com a tabela:

PLANILHA DE CUSTOS VIGENTE

Equipamento	Localidade	Valor por Manutenção	Valor Total
	BE		
Self Contained 8 TR	3	R\$ 164,61	R\$ 493,82
Self Contained 10 TR	5	R\$ 164,61	R\$ 823,03
Self Contained 22/25 TR	4	R\$ 164,61	R\$ 658,43
Split 9000 Btu/h	6	R\$ 160,61	R\$ 963,63
Split 12000 Btu/h	2	R\$ 160,61	R\$ 321,21
Split 18000 Btu/h	7	R\$ 160,61	R\$ 1.124,24
Split 22000 Btu/h	2	R\$ 160,61	R\$ 321,21
Split 24000 Btu/h	8	R\$ 160,61	R\$ 1.284,84
Split 30000 Btu/h	3	R\$ 261,72	R\$ 785,15
Split 36000 Btu/h	4	R\$ 286,90	R\$ 1.147,62
Split 60000 Btu/h	22	R\$ 362,19	R\$ 7.968,18
ACJ 18000 Btu/h	2	R\$ 77,40	R\$ 154,80
Engenheiro Mecânico	0,5	R\$ 9.791,69	R\$ 4.895,85
		Valor Total da Localidade por Mês	R\$ 20.942,00
		Valor Total da Localidade por Ano	R\$ 251.303,94

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD (metrolinear)	Valor por metro	Valor Mensal	Valor Anual
5	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com reposição de peças, equipamentos e acessórios na cidade de Belém-PA (DTCEA-BE)	400	R\$ 19,94	R\$ 664,67	R\$ 7.976,00

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 21.606,67
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 259.280,00

PLANILHA DE CUSTOS COM REAJUSTE

Equipamento	Localidade	Valor por Manutenção	Valor Total
	BE		
Self Contained 8 TR	3	R\$ 174,65	R\$ 523,94
Self Contained 10 TR	5	R\$ 174,65	R\$ 873,24
Self Contained 22/25 TR	4	R\$ 174,65	R\$ 698,59
Split 9000 Btu/h	6	R\$ 170,40	R\$ 1.022,41
Split 12000 Btu/h	2	R\$ 170,40	R\$ 340,80
Split 18000 Btu/h	7	R\$ 170,40	R\$ 1.192,82
Split 22000 Btu/h	2	R\$ 170,40	R\$ 340,80
Split 24000 Btu/h	8	R\$ 170,40	R\$ 1.363,22
Split 30000 Btu/h	3	R\$ 277,68	R\$ 833,05
Split 36000 Btu/h	4	R\$ 304,41	R\$ 1.217,62
Split 60000 Btu/h	22	R\$ 384,28	R\$ 8.454,24
ACJ 18000 Btu/h	2	R\$ 82,12	R\$ 164,24
Engenheiro Mecânico	0,5	R\$ 10.388,99	R\$ 5.194,49
		Valor Total da Localidade por Mês	R\$ 22.219,46
		Valor Total da Localidade por Ano	R\$ 266.633,47

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD (metrolinear)	Valor por metro	Valor Mensal	Valor Anual
5	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com reposição de peças, equipamentos e acessórios na cidade de Belém-PA (DTCEA-BE)	400	R\$ 21,15	R\$ 705,21	R\$ 8.462,53

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 22.924,67
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 275.096,04

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 27.238,67 (vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO	PARCELA REAJUSTÁVEL	REAJUSTE 6,10%	REAJUSTADO
16	16/03/21 A 16/04/21 (a contar de 28/03/21	R\$ 14.404,45	R\$ 878,67	R\$ 15.283,12
17	16/04/21 A 16/05/21	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
18	16/05/21 A 16/06/21	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67

19	16/06/21 A 16/07/21	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
20	16/07/21 A 16/08/21	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
21	16/08/21 A 16/09/21	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
22	16/09/21 A 16/10/21	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
23	16/10/21 A 16/11/21	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
24	16/11/21 A 16/12/21	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
25	17/12/21 A 16/01/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
26	16/01/22 A 16/02/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
27	16/02/22 A 16/03/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
28	16/03/22 A 16/04/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
29	16/04/22 A 16/05/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
30	16/05/22 A 16/06/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
31	16/06/22 A 16/07/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
32	16/07/22 A 16/08/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
33	16/08/22 A 16/09/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
34	16/09/22 A 16/10/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
35	16/10/22 A 16/11/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
36	16/11/22 A 16/12/22	R\$ 21.606,67	R\$ 1.318,00	R\$ 22.924,67
TOTAL		R\$ 446.537,85	R\$ 27.238,67	R\$ 473.776,52

*Reajuste conforme IPCA (IBGE) de 03/2020 a 03/2021: índice de 6,10%.

**Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas> (Acesso em 14/03/2022).

CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094

Fonte: 0250120388

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0003041200

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, no valor de **R\$ 1.361,93 (um mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**, referente ao valor do reajuste, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

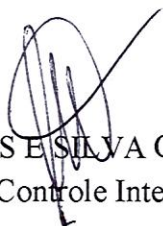
CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Manaus, ⁰⁶ de ^{junho} de 2022.


Brig Ar RAUL CARLOS CAMARA BORGES
Ordenador de Despesas do CINDACTA IV


FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno


THAÍSE CASCAES DE MORAES ROCHA 1º Ten COCON MEC
Presidente da Comissão de Fiscalização